



CMDCA LAGOA SANTA

1 **ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA Nº 318/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS**  
2 **DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.** Realizada na modalidade presencial,  
3 no dia 14 de novembro de 2023, às 9h. A Secretária Executiva, Sra. Aline de Souza Neri,  
4 participou da reunião realizada no auditório do Centro Administrativo da Prefeitura  
5 Municipal de Lagoa Santa, situado à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos  
6 Dumont, Lagoa Santa/MG, com as (os) demais participantes relacionadas (os) a seguir:  
7 **Representantes do Governo:** 1. Marcela Cristina Viana – Diretoria de Desenvolvimento  
8 Social; 2. Virlane Sofia Salomão Faria – Diretoria de Esporte e Lazer; 3. Nínive Campos  
9 Castro – Diretoria Municipal de Turismo e Cultura; 4. Ana Lucia Ribeiro – Secretária  
10 Municipal de Gestão; 5 – Maxwell Civinelli dos Santos – Secretária Municipal de Saúde.  
11 **Representantes da Sociedade Civil:** 1. Maria Teresa Curátola de Melo – Grupo Escola  
12 Amizade e Amor – GEAA; 2. Marília Daibert de Freitas – Casa do Saber; 3. Luciana  
13 Castro de Jesus Nicodemos – Projeto Educacional Ninho. **Convidados:** 1. Tânia Lúcia  
14 Egídio; 2. Isabela Vilela Chimeli – Corpo Cidadão. **Justificativa de ausência:** 1. Elaine  
15 Alves Butilheiro – APAE; 2. Janice – Conviver Saber Social; 3. Vanessa Corrêa Borges –  
16 Secretária Municipal de Educação. 4. Lúcia Maria da Silva Gonçalves – Secretária de  
17 Educação; 5. Cristiane Silva Oliveira – Instituto Resgate; 2. Thauanny Priscila Silva Ribeiro  
18 – Instituto Resgate. **Para deliberarem sobre as seguintes pautas:** 1. Retorno sobre a  
19 participação do representante do Instituto Resgate na plenária do Conselho Municipal de  
20 Assistência Social – CMAS, realizada no dia 26/09/23; 2. Deliberação junto ao Instituto  
21 Resgate sobre a utilização, pela instituição, do valor destinado à eles retido no fundo; 3.  
22 Ofício nº313 Conselho Tutelar – Folga. **Informes gerais:** 1. Agendar segunda reunião do  
23 Comitê de Gestão Colegiada; 2. Abertura de edital após finalização dos valores doados às  
24 instituições através da Receita Federal; 3. Aguardando retorno CEDCA e CONANDA  
25 sobre a flexibilização da exigência de experiência para as vagas de Conselheiro Tutelar.  
26 **Desenvolvimento:** A Sra. Marcela Cristina iniciou a reunião cumprimentando a todos, em  
27 seguida informou que a Sra. Cristiane, entrou em contato justificando a ausência dos  
28 representantes do Instituto Resgate, disse que tem algo em mente para utilização do  
29 recurso disponível para as Casa Lares no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do  
30 Adolescente - FMDCA, e encaminhará um projeto a Secretária Executiva do CMDCA.  
31 Atualmente o valor disponível no FMDCA direcionado as Casas Lares é R\$ 35.168,56.  
32 Em relação ao **item 3 da pauta**, a Sra. Tânia Egídio, presidente do Conselho Tutelar,



CMDCA LAGOA SANTA

33 relatou que o Conselho esta funcionando com três pessoas e cada conselheira gostaria  
34 de folgar 10 no mês de dezembro, solicitou que o CMDCA avalie e autorize. A Sra.  
35 Marcela, salientou que o promotor de justiça sugeriu antecipação da posse, no entanto  
36 considerou que a legislação não da brecha para a realização de uma posse antecipada. A  
37 Sra. Virlane sugeriu que as Conselheiras Tutelares levantassem todas as horas extras  
38 para ser feita uma compensação de horas e salientou que tudo deve ser feito de forma  
39 legal. A Sra. Virlane considerou a possibilidade buscarem os registros dos plantões para  
40 comprovarem as horas trabalhadas. Segundo a Sra. Tânia, duas Conselheiras  
41 informaram que irão pedir exoneração no início de janeiro para descansarem uma  
42 semana antes da posse, que será realizada no dia 10 de janeiro de 2024. Ao final do  
43 debate ficou definido que as horas trabalhadas durante feriados/plantões deverão ser  
44 levantadas e encaminhadas a Sra. Marcela que irá verificar junto ao Setor de Recursos  
45 Humanos o que pode ser feito. Passando para o **item 1 dos informes gerais** a Sra.  
46 Marcela solicitou que a Secretaria Executiva agende nova reunião do Comitê de Gestão  
47 Colegiada, será acordado data e horário no grupo do whatsapp. Referente ao **informe 2**  
48 todos os Conselheiros concordaram em iniciar a elaboração da minuta do edital para  
49 possível publicação no final de fevereiro. Sobre o **item 3 dos informes gerais** foi  
50 encaminhado no grupo do whatsapp do CMDCA e apresentado nesta plenária, pela  
51 secretaria executiva, o retorno dado pelo CEDCA através de e-mail, que diz: “Conforme  
52 informado por vocês, os critérios para candidatura devem ser aqueles expressos na LEI  
53 MUNICIPAL DE CRIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE LAGOA SANTA-MG. Dessa  
54 forma e por orientação do próprio Ministério Público, a Resolução CONANDA 231/2022  
55 não altera a lei municipal. Sendo assim se há essa exigência na Lei Municipal sim são  
56 critérios que devem estar no Edital do Processo de Escolha, caso a Lei Municipal não  
57 elenca esses pontos, não há essa obrigatoriedade, conforme aponta material do MP  
58 ([https://www.cnmp.mp.br/portal/publicacoes/245-cartilhas-e-manuais/16511-guia-de-  
59 atuacao-do-ministerio-publico-na-fiscalizacao-do-processo-de-escolha-do-conselho-  
60 tutelar](https://www.cnmp.mp.br/portal/publicacoes/245-cartilhas-e-manuais/16511-guia-de-atuacao-do-ministerio-publico-na-fiscalizacao-do-processo-de-escolha-do-conselho-tutelar)”). 6.1.2. Requisitos exigíveis via Lei Municipal: Conforme já explicado  
61 anteriormente, a Lei Municipal, diante da realidade local e nos limites da capacidade  
62 legislativa suplementar, poderá estabelecer outros requisitos ao cargo de membro do  
63 Conselho Tutelar. A Resolução n. 231/2022 do CONANDA, a esse respeito, informa que  
64 requisitos adicionais devem ser compatíveis com as atribuições do Conselho Tutelar e



CMDCA LAGOA SANTA

65 observar as diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, sugerindo  
66 que sejam exigidas: I – a experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da  
67 criança e do adolescente em entidades registradas no CMDCA (art. 12, § 2º, inc. I); II – a  
68 conclusão do ensino médio, no mínimo (art. 12, § 2º, inc. II); e III – a aprovação em prova  
69 de conhecimento sobre o direito da criança e do adolescente (art. 12, § 3º). Ou seja a  
70 Resolução 231/2022 faz sugestão desses itens que precisão estar na Lei Municipal  
71 portanto. (Claudinei Lima - CACMT do CEDCA-MG). Em conversa por telefone com o  
72 CONANDA a Secretaria Executiva foi orientada a entrar em contato com a Coordenação  
73 Geral do Sistema de Garantia de Direitos, foi encaminhado e-mail para o Sr. Diego  
74 Bezerra Alves, Coordenador Geral de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos,  
75 no dia 13 de novembro de 2023. Todos os presentes concordaram que o retorno dado  
76 pelo CEDCA não trás nada de novo. A Sra. Teresa solicitou novos componentes para  
77 Comissão de Orçamento e Financiamento. A Sra. Marcela disse que esse assunto ficará  
78 como Pauta para a próxima plenária, já que os Conselheiros presentes já estão  
79 compondo outras Comissões. Nada mais havendo a ser discutido, eu, Aline de Souza  
80 Neri, encerro a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelas (os)  
81 participantes.

82 Marcela Cristina Viana\_\_\_\_\_

83 Virlane Sofia Salomão Faria\_\_\_\_\_

84 Nínive Campos Castro\_\_\_\_\_

85 Ana Lucia Ribeiro\_\_\_\_\_

86 Maxwell Civinelli dos Santos\_\_\_\_\_

87 Maria Teresa Curátola de Melo\_\_\_\_\_

88 Marília Daibert de Freitas\_\_\_\_\_

89 Luciana Castro de Jesus Nicodemos\_\_\_\_\_

90 Tânia Lúcia Egídio\_\_\_\_\_

91 Isabela Vilela Chimeli\_\_\_\_\_

92 Aline de Souza Neri\_\_\_\_\_